



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 011/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20220303-PE-001/2022, QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FI-
QUENE – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUI-
TA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, com sede na Av. Goiás Nº 142, Centro Ribamar Fiquene - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 0000916402983 SESP MA e do CPF nº 848.077.253-00, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, situada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro – João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ sob nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da cédula de identidade nº 049525506139 DETRAN/MA, e do CPF sob o nº 036.870.323-10, em observância ao Processo Administrativo nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220303-PE-001/2022**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 011/2023**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2022, relativo à contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses contados a partir do dia **03 de Janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 11 (onze) meses, sendo o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta

Av. Golás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116 | <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

e nove mil e quinhentos reais), dividida em onze parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Ribamar Fiquene (MA), 26 de Dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA

Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira
RG nº 0000916402983 SESP MA
CPF nº 848.077.253-00
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

MIZAEL DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por MIZAEL
DA SILVA MESQUITA:03687032310
Dados: 2023.12.26 14:27:04 -03'00'

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ sob nº 16.799.630/0001-08

Sr. Mizael da Silva Mesquita
RG nº 049525506139 DETRAN/MA
CPF sob o nº 036.870.323-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF-Nº: 929.146.083-49

NOME: _____

CPF-Nº: _____